



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Aracaju, ____ de maio de 2022.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente em Exercício

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACAJU, vêm perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do 6º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 07/ 2018** firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **COMPUS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico 005/ 2018, inclusive a previsão legal contida na cláusula quarta do contrato acima epigrafado, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/ 93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos a transcrever:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com, vistas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

CONSIDERANDO que no inciso disposto acima, são três as condições para a prorrogação: que os serviços contratados sejam de forma continuada, verificação de obtenção de preços, e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que o Contrato primário contemplava 05 lotes, quais sejam: Lote 01 – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Lote 02 – Administração de Materiais (Almoxarifado); Lote 04 – Administração do Patrimônio; Lote 05 – Controle de Protocolo; Lote 06 – Controle de Arquivo;

CONSIDERANDO que foram feitos 2 (dois) Termos Aditivos de Supressão, primeiramente dos Lotes 02 e 04 e posteriormente os Lotes 05 e 06;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo é para prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses do Lote 01 – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, que visa à gerência da folha de pagamentos dos servidores da Câmara Municipal de Aracaju;

CONSIDERANDO que a locação de Sistema Integrado de Gestão Pública é um instrumento indispensável ao gestor público para a implantação de sistemas integrados de informações para nortear a sua tomada de decisões com vistas a aperfeiçoar a gestão perante a escassez de recursos ;

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Recursos Humanos reúne em todas as informações acessíveis dos colaboradores da Câmara Municipal de Aracaju em um único local, possibilitando filtrar, monitorar, compreender, acrescentar movimentações, avaliar e tomar decisões certas em qualquer segmento , além de gerar os dados para a transmissão da Folha de Pagamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CONSIDERANDO que o contrato em sua cláusula quarta prevê expressamente a possibilidade da prorrogação, onde verificamos que a empresa vem executando fielmente o objeto contratual mantendo todas as condições de habilitação e preços dos serviços de forma satisfatória e vantajosa;

CONSIDERANDO que a empresa manifestou interesse expresso, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação da prestação dos serviços contratados, mantidas as condições de habilitação e preços para execução dos serviços

CONSIDERANDO que após as supressões dos Lotes o contrato vigente possui o valor mensal de R\$ 1.119,36 (hum mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) e anual R\$ 13.432,32 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento de aproximadamente 720 (setecentos e vinte) funcionários;

CONSIDERANDO que a renovação do Contrato será mais vantajosa, em virtude do valor, uma vez que o preço em comparação com contratos firmados com outros órgãos que possuem o mesmo objeto, a exemplo do Contrato nº 001/ 2022 da Câmara Municipal de Itabaiana no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), Contrato nº 003/ 2022 da Câmara Municipal de Lagarto no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) e Contrato nº 003/ 2022 da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro no valor de R\$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais);

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 12 de junho de 2022**, e faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula quarta do contrato;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, cujo está devidamente justificada a necessidade de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

formalização de termo aditivo de prazo solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2022.

**Ricardo Franco Fernandes
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju**

Ante o exposto, submetemos à presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do 6º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 07/2018, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2022.

**Diviane Cunha Freitas
Siqueira Presidente da CPL**

**Geraldo Rezende Mendonça
Membro da CPL/CMA**

**Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL/CMA**

**Robson Moura Morais
Membro da CPL/CMA**

**Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL/CMA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CD5-7264-7172-7FD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO FRANCO FERNANDES (CPF 372.XXX.XXX-04) em 25/05/2022 10:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 25/05/2022 10:31:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 25/05/2022 10:58:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 25/05/2022 11:03:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERALDO REZENDE MENDONCA (CPF 266.XXX.XXX-34) em 25/05/2022 11:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 25/05/2022 11:57:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 12:57:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5CD5-7264-7172-7FD3>